



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.798, DE 11 DE JULHO DE 2022

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva Jardim Caravelas – ADEJAC.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva Jardim Caravelas – ADEJAC, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 39.760.644/0001-13, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro no Município de Goiânia – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Anselmo Pereira

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001244-3

SEI Nº 0120630v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.110, DE 11 DE JULHO DE 2022

Altera o Anexo único do Decreto nº 725, de 23 de março de 2015, que "dispõe sobre o serviço funerário no Município de Goiânia e dá outras providências", para reajustar as tarifas dos serviços funerários.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município e o disposto no § 2º do art. 6º da Lei nº 8.908, de 03 de maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas dos Serviços Funerários no índice de 50% (cinquenta por cento), conforme Proposta de Reajuste das Tarifas dos Serviços Funerários, apresentada pela Comissão Especial de Trabalho para Deliberação e Aprovação das Tarifas dos Serviços Funerários, instituída pelo Decreto nº 2.754, de 21 de junho de 2022, acumuladas no período de janeiro/2019 a dezembro/2021.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o **caput** deste artigo, será aplicado em duas parcelas de 25% (vinte e cinco por cento):

- I - sendo a primeira parcela a partir da publicação deste Decreto; e
- II - a segunda parcela a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º deste Decreto, fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 725, de 23 de março de 2015, que passa a vigorar conforme o Anexo a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO
(Anexo Único ao Decreto nº 725, de 2015.)

"TARIFA DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Art. 1º

I - Vendas de Caixões/Urnas, conforme referências abaixo:

a) R-1 - Urna/Caixão Popular - Infantil/Adolescente (estrutura de madeira estilo reto ou sextavada, 2 chavetas, 4 alças, sem verniz):

Item	Referência	Especificação	Tarifa para o exercício de 2022 (R\$)	Tarifa à partir de 1º de janeiro de 2023 (R\$)
1.	Código 1.1	Comprimento de 0,60 m	287,50	359,38
2.	Código 1.2	Comprimento de 0,80 m	323,45	404,31
3.	Código 1.3	Comprimento de 1,00 m	359,39	449,23
4.	Código 1.4	Comprimento de 1,20 m	373,75	467,19
5.	Código 1.5	Comprimento de 1,40 m	445,65	557,06
6.	Código 1.6	Comprimento de 1,60 m	539,09	673,86

b) R-2 - Urna/Caixão (estrutura de madeira estilo reto ou sextavada, 2chavetas, 4 alças, em laca):

Item	Referência	Especificação	Tarifa para o exercício de 2022 (R\$)	Tarifa à partir de 1º de janeiro de 2023 (R\$)
1.	Código 2.1	Comprimento de 0,60 m	679,11	848,89
2.	Código 2.2	Comprimento de 0,80 m	753,71	942,14
3.	Código 2.3	Comprimento de 1,00 m	840,98	1.051,22
4.	Código 2.4	Comprimento de 1,20 m	887,69	1.109,61
5.	Código 2.5	Comprimento de 1,40 m	934,43	1.168,03
6.	Código 2.6	Comprimento de 1,60 m	1.121,29	1.401,61
7.	Código 2.7	Comprimento de 1,80 m	1.868,85	2.336,06
8.	Código 2.8	Comprimento de 1,90 m	2.195,89	2.744,86

c) R-3 Urna/Caixão Especial:

Item	Referência	Especificação	Tarifa para o exercício de 2022 (R\$)	Tarifa à partir de 1º de janeiro de 2023 (R\$)
1.	Código 3.1	Ossário (recipiente para transporte de restos mortais)	934,43	1.168,03
2.	Código 3.2	Urna Especial Alta	4.625,40	5.781,75
3.	Código 3.3	Urna Especial G	4.718,80	5.898,50
4.	Código 3.4	Urna Especial GG	6.550,28	8.187,84
5.	Código 3.5	Urna Especial EXG	7.008,16	8.760,20
6.	Código 3.6	Urna Zincada	8.876,98	11.096,22

d) R-4 Urna/Caixão Popular (comprimento de 1,90 m):

Item	Referência	Especificação	Tarifa para o exercício de 2022 (R\$)	Tarifa à partir de 1º de janeiro de 2023 (R\$)
1.	Código 4.1	Estilo reto, 2 chavetas, base forrada de papel/plástico.	637,91	797,39
2.	Código 4.2	Sextavada, 2 chavetas, base forrada de papel/plástico.	389,65	487,06
3.	Código 4.3	Sextavada, 2 chavetas, base forrada de papel/plástico com visor.	805,06	1.006,33

e) R-5 Urna/Caixão Padrão:

Item	Referência	Especificação	Tarifa para o exercício de 2022 (R\$)	Tarifa à partir de 1º de janeiro de 2023 (R\$)
1.	Código 5.1	Sextavada, 6 alças, 2 chavetas, base forrada de papel/plástico, babado de tecido.	860,46	1.075,58
2.	Código 5.2	Sextavada, 6 alças, 4 chavetas, base forrada de papel/plástico, babado de tecido, com verniz de alto brilho	1.121,29	1.401,61

f) R-6 Urna/Caixão Padrão Especial:

Item	Referência	Especificações	Tarifa para o exercício de 2022 (R\$)	Tarifa à partir de 1º de janeiro de 2023 (R\$)
1.	Código 6.1	Sextavada, 6 alças parreira ou fixas, 4 chavetas, base e tampa forradas em papel/plástico, babado de tecido.	1.354,90	1.693,63
2.	Código 6.2	Sextavada, 6 alças parreira, 4 chavetas, base e tampa forradas em papel/plástico, babado de tecido e visor.	1.541,80	1.927,25
3.	Código 6.3	Sextavada, alças tipo varão ou varãozinho, com 6 fixadores, 4 chavetas, base e tampa forradas, babados sobre babados e visor.	2.616,36	3.270,45

g) R-7 Urna/Caixão Luxo:

Item	Referência	Especificação	Tarifa para o exercício de 2022 (R\$)	Tarifa à partir de 1º de janeiro de 2023 (R\$)
1.	Código 7.1	Sextavada, alças tipo varão com 6 fixadores, 4 chavetas, base e tampa forradas, babado e sobre	2.767,34	3.459,17

babado, visor, detalhe em baixo relevo e crucifixo (madeira) na tampa ou bíblia.

h) R-8 Urna/Caixão Luxo Especial:

Item	Referência	Especificação	Tarifa para o exercício de 2022 (R\$)	Tarifa à partir de 1º de janeiro de 2023 (R\$)
1.	Código 8.1	Sextavada lisa, imitação mogno, alças varão, e imitação sobre visor e crucifixo de madeira, com 6 chavetinhas, base e tampa forradas, babado e sobre babado.	4.718,80	5.898,50
2.	Código 8.2	Sextavada, imitação mogno, alças varão, 6 chavetas, 2 sobre tampos com 9 chavetinhas, visor, base e tampas forradas, babado e sobre babado, detalhes entalhados em alto relevo.	4.999,88	6.249,84

i) R-9 Urna/Caixão Super Luxo:

Item	Referência	Especificação	Tarifa para o exercício de 2022 (R\$)	Tarifa à partir de 1º de janeiro de 2023 (R\$)
1.	Código 9.1	Sextavado, alça varão, base e tampas forradas, 6 chavetas, visor com tampo inteiriço, babado e sobre babado trabalhado.	7.009,18	8.761,47
2.	Código 9.2	Sextavado, alças varãozinho, 6 chavetas, visor grande com sobre tampo inteiriço, com 6 chavetinhas, base e tampa forradas, babado e sobre babado, detalhes em alto relevo.	6.389,83	7.987,28
3.	Código 9.3	Sextavado, 6 alças varão ou varãozinho, base e tampa forrados, visor e sobre tampa inteiriças, com 6 chavetinhas, babado e sobre babado detalhes em alto relevo.	6.540,95	8.176,19
4.	Código 9.4	Sextavado, 6 alças varãozinho, visor e sobre tampo com 3 partes, com 12 chavetinhas, base e tampa forradas, babado e sobre babado, detalhes em alto relevo.	5.371,03	6.713,78
5.	Código 9.5	Redonda, alça varão em toda extensão, visor grande com sobre tampa inteiriça e 8 chavetinhas, base e tampa forradas, babado e sobre babado, detalhes em alto relevo.	6.163,50	7.704,38
6.	Código 9.6	Sextavada, lisa ou em alto relevo, com imitação mogno, 6 varãozinho ou alça, visor 2 ou 3 sobre tampo, 6 chavetas, base e tampo forrados, babado e sobre babado.	8.876,98	11.096,22
7.	Código 9.7	Oitavada, lisa imitação mogno, 4 chavetas, visor e sobre tampo inteiriço com 6 chavetinhas e medalhão, 6 alças fundidas douradas, base e tampo forrados, babado e sobre babado.	10.062,85	12.578,56
8.	Código 9.8	Oitavada, 6 alças varãozinho, 6 chavetas, visor grande com sobre tampo inteiriço e 8 chavetinhas,	19.018,89	23.773,61

		esculturada em alto relevo, base e tampo forrados, acabamento estofado, babado e sobre babado.		
9.	Código 9.9	Oitavada, 8 alças grandes e móveis fundidas, douradas, visor grande com sobre tampo interno e 8 chavetinhas, oito chavetas na tampa, base e tampa forradas, babado e sobre babado, acabamento estofado, toda esculturada em alto relevo.	21.631,81	27.039,77

II - Translado de cadáveres, conforme abaixo:

a) T-1 Percursos em Goiânia:

Item	Referência	Especificação	Tarifa para o exercício de 2022 (R\$)	Tarifa à partir de 1º de janeiro de 2023 (R\$)
1.	Código TP-1	Remoção para velório	280,34	350,42
2.	Código TP-2	Cortejo para cemitério em veículo padrão	355,06	443,83

b) T-2 Féretros de outros Municípios:

Item	Referência	Especificação	Tarifa para o exercício de 2022 (R\$)	Tarifa à partir de 1º de janeiro de 2023 (R\$)
1.	Código TP-3	Translado local de féretro advindo de outros municípios (pacote de serviços incluso TP-1 e TP-2)	1.121,29	1.401,61
2.	Código TP-4	Remoção local de féretro destinados à outros municípios	280,34	350,42

"(NR)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto Nº 3.110/2022**

Goiânia, 11 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à consideração de Vossa Excelência a proposta de decreto que altera o Decreto nº 725, de 23 de março de 2015, que “dispõe sobre o serviço funerário no Município de Goiânia e dá outras providências”, para ajustar os preços destes serviços praticados no Município de Goiânia.

2 Justifica-se o reajuste pelo fato de que as tarifas de serviços funerários estão sem atualização desde o ano de 2019 e encontram-se defasadas em face da crescente inflação, além da crise pós pandêmica sanitária que ocasionou a escassez de materiais e insumos.

3 A minuta apresentada resulta do relatório de estudos realizados pela Comissão Especial de Trabalho constituída pelo Decreto nº 2.754, de 21 de junho de 2022, com o objetivo de estabelecer qual a justa remuneração para os fins de concessão de reajuste, em acordo com o previsto no § 2º do art. 6º da Lei nº 8.908, de 03 de maio de 2010, **in verbis**:

Art. 6º

.....
§ 2º O reajuste das tarifas dos Serviços Funerários serão fixados por ato do Executivo, sendo corrigidos anualmente pelo IGPM-FGV ou similar que vier a substituí-lo, sendo aplicada a correção no primeiro dia útil de cada ano, ou através de planilha de custo apresentada, quando necessária, para assegurar a justa remuneração do capital, o melhoramento e expansão dos serviços e o equilíbrio econômico-financeiro para a atividade, que, neste caso específico, o reajuste deverá ser aprovado por uma comissão formada por um representante da Câmara Municipal de Goiânia, por um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um representante da Secretaria de Finanças do Município de Goiânia e por um representante das Concessionárias que exploraram os serviços funerários nesta capital.

4 Cumpre ressaltar que, o aumento no número de óbitos no Brasil devido à pandemia de Covid-19 tem pressionado o setor funerário em todo o país, por consequência, as empresas especializadas se viram obrigadas a rever procedimentos e rotinas para suprir a maior demanda e adquirir equipamentos de proteção individual, considerando que a transmissão de doenças infecciosas também pode ocorrer por meio do manejo de corpos.

5 Em face ao exposto, no sentido de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro nos contratos da administração pública e para implementar a adequada qualidade dos serviços funerários prestados para a população em geral, mais especificamente para a parcela carente da sociedade, restou demonstrada a necessidade de realinhamento dos preços dos serviços funerários com índice de reajuste de 50% (cinquenta por cento), dividido em duas parcelas visando menor impacto para a população.

6 Assim sendo, faz-se necessária a edição do ato normativo pelo Chefe do Poder Executivo, a quem cabe com exclusividade conferir fiel execução à lei, nos termos do inciso IV do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

7 Essas são as razões, Senhor Prefeito, que justificam o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000488-6

SEI Nº 0120626v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 236, 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a redistribuição de saldo entre fontes de recursos da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA); e o contido no Processo SEI nº 22.16.000000300-0,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a redistribuição de saldo dos diversos elementos de despesas, visando à compensação entre fontes de recursos da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Fica reduzida a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) das fontes de recursos do orçamento analítico indicadas no Anexo I.

Art. 3º O saldo proveniente da redução autorizada no art. 2º será redistribuído às fontes de recursos previstas no Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
6301 06.181.0147.1037.33903000.100 585	R\$ 1.000,00
6301 06.181.0147.1037.33903900.100 585	R\$ 1.000,00
6301 06.181.0147.1037.33904000.100 585	R\$ 1.000,00
6301 06.181.0147.1037.33909200.100 585	R\$ 1.000,00
6301 06.181.0147.1037.33909300.100 585	R\$ 1.000,00
6301 06.181.0147.1037.44905200.100 585	R\$ 1.000,00
6301 06.181.0147.1037.44909200.100 585	R\$ 1.000,00
6301 06.181.0147.1037.44909300.100 585	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 8.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
6301 06.181.0147.1037.33903000.137 636	R\$ 1.000,00
6301 06.181.0147.1037.33903900.137 636	R\$ 1.000,00

6301	06.181.0147.1037.33904000.137 636	R\$ 1.000,00
6301	06.181.0147.1037.33909200.137 636	R\$ 1.000,00
6301	06.181.0147.1037.33909300.137 636	R\$ 1.000,00
6301	06.181.0147.1037.44905200.137 636	R\$ 1.000,00
6301	06.181.0147.1037.44909200.137 636	R\$ 1.000,00
6301	06.181.0147.1037.44909300.137 636	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 8.000,00

Goiânia, 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000000300-0

SEI Nº 0117183v1

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2022****PROCESSO:** 90088882/2022**CONSIGNANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**CONSIGNATÁRIA:** BANCO INTER S.A.**OBJETO:** A Contratação por Credenciamento de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central para concessão pela **CONSIGNATÁRIA**, dentro das normas e condições vigentes do Sistema Financeiro Nacional, de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal e de cartão de crédito aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, a ser formalizado por meio de contratos firmados exclusivamente entre a **CONSIGNATÁRIA** e o **CONSIGNADO**, sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Goiânia, em consonância com os termos, normas e procedimentos do Decreto Municipal nº 1587 de 19 de junho de 2019, Portaria nº 0343/2017 – SEMAD, com alterações posteriores**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamento na da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aos termos dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992; Decreto Municipal nº 1587/2019; Portaria nº 0343/2017 – SEMAD; Parecer nº 0134/2022 – CHEADV/ASSJURI e o Despacho nº 609/2022 – Termo de Inexigibilidade de Licitação.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 07 / 07/2022

CARLOS EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022-SRP**

O MUNICIPIO DE GOIANIA, por intermédio do Superintendente de Licitação e Suprimentos, designado pelo Decreto Municipal nº 1.737 de 29 de abril de 2022, tendo em vista o que consta do processo nº **45549/2021**, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022-SRP**, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, destinado à *“Contratação de empresa especializada para serviços de detonação nas bancadas da Pedreira da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia – COMPAP pertencente à prefeitura de Goiânia, para obtenção de rocha para britagem com perfuração sobre esteira, incluindo material explosivo e aplicação, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”*, com abertura prevista para o dia 11 de julho de 2022, às 09:00 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2022, às 09h00min**, motivado por necessidade de alteração do edital. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-4048/6315, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 08 de julho de 2022.

FERNANDA TEODORO DA SILVA
Gerente de Pregões

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos



**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO
DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 – REPUBLICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2955 de 01 de julho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022-REPUBLICAÇÃO**, objeto do processo n.º 89221358/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, destinado à “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção da Agência Atende Fácil no Mercado Pedro Ludovico, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos,” cuja abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços da empresas habilitadas ocorreu no dia 07/06/2022, em conformidade com o Edital e seus anexos, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ata de Julgamento, na forma abaixo especificada:

Empresa Vencedora:

A&A ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 210.407,81

Goiânia, 07 de julho de 2022.

Paulo Roberto Silva
Presidente



PROCESSO: 9.084.826-7 DE 12/05/2022

NOME: LIGMOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO

DESPACHO Nº 1200/2022

Autorizo o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2020 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa LIGMOBILE Telecomunicações LTDA, CNPJ nº 00.186.938/0001-48, referente a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço móvel especializado (SME), mediante sistema de radiocomunicação digital troncalizado, tecnologia aberta, incluindo locação de equipamentos, compreendendo transceptores móveis, fixos e portáteis, dimensionado para uso compartilhado de voz e dados, mediante contrato por demanda, para atender as unidades administrativas do Município de Goiânia, conforme Informação Técnica da Gerência de Equipamentos e Transportes (fls. 115 e 116), Despacho nº 182/2022, da Gerência de Compras e Apoio Administrativo (fl. 123) e o Parecer nº 175/2022 da Advocacia Setorial (fls. 126 a 128) todas desta Secretaria, conforme art. 57, § 2º, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

**PARECER/GERDCT: 358/2022**

Processo: 90471759/2022

Interessado: ESPOLIO DE FRANCISCO DE PAULA TEIXEIRA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º **90471759/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 10 da Quadra 112-C, situado à Avenida Ceará com a Rua Jaraguá, Setor Campinas, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 10 - Área - 254,05 m²

Frente para a Avenida Ceará – 18,14 m

Fundo confrontando com o lote 11 – 20,08 m

Lado direito confrontando com Rua Jaraguá – 10,77 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 9 – 12,77 m

Pela Linha de Chanfrado da Av. Ceará com a Rua Jaraguá – 2,80 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Campinas, aprovado pelo Decreto Nº 1.198 de 13/10/1986. Que por força do mesmo o Bairro de Campinas incorporou ao Setor Campinas e o antigo Lote 12-A da Qd. 112-C, passou para Lote 10. Transcrição Nº 31.996, Livro 3-U, Fls. 180, em 28/08/1964. Transcrição anterior Nº 15.768. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia 23 de junho de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PARECER/GERDCT: 533/2022**

Processo: 90809326/2022

Interessado: MARIA ALVES DE MACEDO

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º **90809326/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 6 da Quadra 6 VAM, situado à Rua A com a Rua 2, Setor Campinas, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 6 - Área - 519,12 m²

Frente para a Rua A – 10,04 m

Fundo confrontando com o lote 8 – 15,00 m

Lado direito confrontando com o lote 4 – 34,85 m

Lado esquerdo confrontado com a Rua 2 – 30,97 m

Pela Linha de Chanfrado da Rua A com a Rua 2 – 7,07m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Campinas, aprovado pelo Decreto Nº 1.198 de 13/10/1986. Que por força do mesmo incorporou a antiga Vila Ana Maria ao Setor Campinas e a antiga Qd. 6 passou a denominar Qd. 6 VAM. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 52.925 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 23 de junho de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 635/2022

Processo: 90979671/2022

Interessado: JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º **90979671/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12 da Quadra 68, situado à Rua do Cristal, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 12 - Área 843,70 m²

Frente para a Rua do Cristal – 20,00 m

Fundo confrontando com os lotes 9 e 14 – 20,049 m

Lado direito confrontando com o lote 13 – 41,489 m

Lado esquerdo confrontado com os lotes 10 e 11 – 42,881 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Parque Oeste Industrial, aprovado pelo Decreto nº 025 de 06/06/1957 e Certidão de Matrícula nº 22.560 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 22 de junho de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento
CREA Nº 10200821119-D-GO

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PARECER/GERDCT: 636/2022**

Processo: 90979698/2022

Interessado: JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.^º 90979698/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 14 da Quadra 68, situado à Rua do Sisal, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 14 - Área 813,12 m²

Frente para a Rua do Sisal – 20,328 m

Fundo confrontando com o lote 9 – 20,328 m

Lado direito confrontando com o lote 15 – 40,00 m

Lado esquerdo confrontado com os lotes 12 e 13 – 40,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Parque Oeste Industrial, aprovado pelo Decreto n^º 025 de 0603/07/1997. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula n^º 22.562 da 1^a Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 22 de junho de 2022.

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento
CREA N^º 10200821119-D-GO

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação




PARECER/GERDCT: 751/2022

Processo: 91111497/2022

Interessado: JOSE SANTANA DE OLIVEIRA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91111497/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12 da Quadra L-16, situado à Rua 22, Setor Oeste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 12 - Área – 382,932 m²

Frente para a Rua 22 – 12,00 m

Fundo confrontando com o lote 7 – 12,00 m

Lado direito confrontando com o lote 9-14 – 31,911 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 10 – 31,911 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Oeste, aprovada pelo Decreto n.º 71 de 15/05/1956. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 52.996 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia 30 de junho de 2022.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Superintendência de Ordem Pública

Diretor de Ordenamento Urbano

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PROCESSO: 91011786/2022

INTERESSADO: JOHNATHAN ALVES DA SILVA

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA – ORTOFOTO 2016

DESPACHO: 075-2022-GERDTC-CLA

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ORTOFOTO 2016

Para fins de análise e comprovação, atendendo a Lei Complementar nº 314 de 05 de novembro de 2018, Artigo 2º, VIII, certificamos que após análise da **Ortofoto 2016**, constatamos a **inexistência de edificação no Lote 33, Quadra 01, Jardim Clarissa, situada à Rua 10**, nesta Capital, sem área visível construída, conforme pode verificar no croqui anexo sobreposto à referida imagem.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, ao(s) 14 dias (s) do mês de junho de 2022.

Lucas Eduardo Dias de Almeida
GERDCT

De Acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente/GERDCT

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



SEM ÁREA VISÍVEL CONSTRUÍDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ORTOFOTO 2016

**RUA 10, QUADRA 01, LOTE 33,
JARDIM CLARISSA**

INTERESSADO: JONATHAN ALVES DA SILVA

MUNICÍPIO:	ESTADO:	NÚMERO DO PROCESSO:	ESCALA:	DATA:	DESENHO FEITO POR:
GOIÂNIA	GOIÁS	91011786/2022	INDICADA	14/06/2022	LUCAS EDUARDO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 8, 08 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA APARECIDA GUIMARÃES MACHADO GONÇALVES**, matrícula nº 209996, poderes para assinar Memorandos, Despachos, Pareceres e quaisquer outros documentos provenientes da Gerência de Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas - GERFEP, enquanto perdurar a licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 08 de julho de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
08/07/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0115639 e o código CRC **152E5876**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000254-3

SEI Nº 0115639v1

Criado por [m517356](#), versão 2 por [m517356](#) em 08/07/2022 17:57:00.

**PORTARIA N° 161/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria de nº 115/2022, e convocar o servidor **JOSEMAR RODRIGUES FREITAS**, matrícula nº **399469-03**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 20/06/2022 a 05/07/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10/04/2020 a 09/04/2021.

Parágrafo único – O referido período de 15 (quinze) dias de férias convocadas serão usufruídas de 02/01/2023 a 16/01/2023, permanecendo inalterados os demais 15 (quinze) dias agendados para o dia 18/07/2022 a 01/08/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
SMM/DIRTRA/GERCPC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº85/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 85/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 11 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 08/07/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0112190** e o
código CRC **C7F418CD**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade
SMM/DIRTRA/GERCPC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº86/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº86/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 11 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 08/07/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0112133** e o código CRC **09A41C40**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Criado por [m413372](#), versão 2 por [m413372](#) em 08/07/2022 09:33:27.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
SMM/DIRTRA/GERCPC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº87/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 87/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 11 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 08/07/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0112241** e o
código CRC **EBA8EFC9**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
SMM/DIRTRA/GERCPC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº88/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº88/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa,

número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 11 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 08/07/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0112159** e o código CRC **360D794D**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Criado por [m413372](#), versão 2 por [m413372](#) em 08/07/2022 09:36:46.

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1, 05 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021 e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47.

Considerando o Decreto N.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 9, inciso VII e art. 35º, incisos III, IV, V, VI e VII.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Chefe de Gabinete, o servidor **Leonardo Soares Oliveira**, matrícula n.º 1453505, poderes para assinar: Processos, Documentos, Concessão de Autorização, Licença para Localização e Funcionamento,

Autorização para a Ocupação de Logradouro Público, Autorizações Especiais, bem como, revogações ou anulações, em caso de ausência do Diretor de Licenciamento de Localização e Funcionamento, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer tempo.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 07/07/2022, às 11:21,



conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0102541** e o
código CRC **8A695123**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000000349-4

SEI Nº 0102541v1



PORTARIA SME Nº 178, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Designar servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 017/2022-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Creche, para funcionamento do Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021 e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

Considerando a necessidade de designação de gestor e fiscal no Convênio nº 017/2022-SME, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Marina Alves de Faria, Matrícula Funcional nº 873152-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para desempenhar as funções de Gestor Administrativa e Fiscal no Convênio nº 017/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Creche para o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar aos educandos matriculados na Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio, dentre outras, são as enumeradas, respectivamente, no Artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para desempenhar as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 017/2022 – SME deverá estar atentos ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência da servidora deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 01 (um) dia do mês de janeiro de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA SME Nº 184, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Suspende o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Executiva constituída pela Portaria SME nº 130, de 3 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 7794, de 6 de maio de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, I, II e III da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando que foi constituída Comissão Executiva, por meio da Portaria SME nº 130, de 3 de maio de 2022, com o objetivo de realizar estudo visando à reformulação do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a maioria dos membros da referida comissão encontrar-se-ão em gozo de férias regulamentares no mês de julho, de forma que tal fato inviabiliza o pleno desenvolvimento dos trabalhos;

Considerando que em decorrência da situação prevista no item anterior, o prazo inicialmente estabelecido para finalização dos trabalhos não será suficiente.

Art. 1º Suspender o prazo previsto no artigo 6º da Portaria SME nº 130/2022, para a finalização dos trabalhos estabelecidos para a Comissão Executiva, no período compreendido entre os dias 1º a 31 de julho.

Art. 2º Determinar que as atividades da Comissão Executiva retornem no dia 1º (primeiro) de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90849638/2022 e Outros

Interessado(a): Elaine Lobo Queiroz Martins e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO N° 5762/2022-SME

À vista do conteúdo nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Nº	NOME	PROCESSO	EXTRATO
1	ELAINE LOBO QUEIROZ MARTINS	90849638/2022	Contrato
2	LILIAN CARITA RODRIGUES DO CARMO	90851446/2022	Contrato
3	LEIA ROCHA DE SOUSA SOARES	90851373/2022	Contrato
4	YANA SARAH JESUS BUENO ALVES	90849778/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90242016/2022

Interessado(a): Lar Espírita Canuto de Oliveira/CEI Maria Sabino

Assunto: Acordo de Cooperação

DESPACHO Nº 5811/2022-SME

À vista do conteúdo nos autos, e, conforme Parecer nº 0433/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 171-177, resolvo ratificar a Justificativa nº 046/2022, à fl. 161, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 052/2022, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Lar Espírita Canuto de Oliveira, que visa o funcionamento do Centro de Educação Infantil Maria Sabino.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90242113/2022

Interessado(a): Lar Espírita Canuto de Oliveira/CEI Josefa Lopes

Assunto: Acordo de Cooperação

DESPACHO Nº 5813/2022-SME

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 0430/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 185-191, resolvo ratificar a Justificativa nº 050/2022, à fl. 175-176, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 055/2022, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Lar Espírita Canuto de Oliveira, que visa ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Josefa Lopes.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89005884/2021

Interessado(a): Simone Souza Fagundes

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO N° 5817/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Simone Souza Fagundes	89005884/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 88859570/2021

Interessado(a): Angenilha Vilela de Sene

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO N° 5818/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Angenilha Vilela de Sene	88859570/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 7 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90772384/2022

Interessado(a): Creche Luigina

Assunto: Acordo de Cooperação

DESPACHO Nº 5828/2022-SME

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 0432/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 135-141, resolvo ratificar a Justificativa nº 047/2022, à fl. 113, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 059/2022, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a Creche Luigina, que visa o funcionamento da Creche Luigina.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200037****DATA: 11/01/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200037** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **11/01/2022 a 10/01/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIMONE SOUZA FAGUNDES**, CPF n. **968.168.301-30**.**PROCESSO n. 89005884.**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201538****DATA: 07/01/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201538** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **07/01/2022 a 06/01/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO:** **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANGENILHA VILELA DE SENE**, CPF n. **604.512.621-15**.**PROCESSO n. 88859570.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203349****DATA: 12/05/2022.**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203349** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/05/2022 a 11/05/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELAINE LOBO QUEIROZ MARTINS**, CPF n. **010.010.381-26**.

PROCESSO n. 90849638.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203352****DATA: 12/05/2022.**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203352** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/05/2022 a 11/05/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **YANA SARAH JESUS BUENO ALVES**, CPF n. **752.055.051-68**.

PROCESSO n. 90849778.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203608****DATA: 12/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203608** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **12/05/2022 a 11/05/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO:** **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIAN CARITA RODRIGUES DO CARMO**, CPF n. **951.090.481-34**.**PROCESSO n. 90851446.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203627****DATA: 12/05/2022.**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203627** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/05/2022 a 11/05/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LÉIA ROCHA DE SOUSA SOARES**, CPF n. **003.456.081-51**.

PROCESSO n. 90851373.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000849
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 16/02/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/02/2022 a 16/04/2022.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIANA SANTOS NUNES** -, CPF nº. **038.291.811-83**.

PROCESSO nº: 82523006.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000851
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 16/02/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/02/2022 a 16/04/2022.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ORDALIA HELENA LOURENCO DE SANTANA** -, CPF nº. **283.301.961-00.**

PROCESSO nº: 82523952.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000853
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 16/02/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/02/2022 a 16/04/2022.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NEDI FERREIRA DE LIMA GOULART** -, CPF nº. **369.226.091-15**.

PROCESSO nº: 82525751.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000855
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 16/02/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/02/2022 a 16/04/2022.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IRENE FRANCISCO DE OLIVEIRA-**, CPF nº. **810.989.101-25**.

PROCESSO nº: 82526366.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000879
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 17/02/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/02/2022 a 17/04/2022.

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDILEUZA ROSA DA SILVA** -, CPF nº. **998.270.001-44**.

PROCESSO nº: 82541462.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000887
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 17/02/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/02/2022 a 17/04/2022.

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DE LOURDES TOME CORREIA** -, CPF nº. **855.020.731-49**.

PROCESSO nº: 82548785.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000889
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 17/02/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/02/2022 a 17/04/2022.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DO SOCORRO SOUSA UCHOA** -, CPF nº. **450.073.571-20**.

PROCESSO nº: 82550283.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000890
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 17/02/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/02/2022 a 17/04/2022.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DEUSIMAR JESUS DA SILVA-**, CPF nº. **440.904.471-00**.

PROCESSO nº: 82551212.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000901
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 17/02/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/02/2022 a 17/04/2022.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NONATA FERREIRA DA SILVA ARAUJO -**, CPF nº. **391.407.172-91.**

PROCESSO nº: 82553525.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 027/2022
SME**

A Secretaria Municipal de Educação - SME, CNPJ nº 04.973.965/0001-11, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, os pedidos de Licença Ambiental Prévia (L.P.) e Licença de Instalação (L.I.), referentes à Construção do Cmei Campinas, localizado na Rua Ipameri com Avenida Perimetral, Quadra 20, Lote 10, Setor Campinas, Goiânia – GO.

Secretaria Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de julho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 128/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

*Instaura processo de
sindicância e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 7º, inciso III do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021 que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao denunciado ampla defesa, conforme previsto no Art.165 da Lei Complementar nº 011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia;

CONSIDERANDO a notícia da existência de supostas infrações praticadas no exercício das atribuições ou que tenha relação mediata com o cargo nos termos do processo nº **85130706/2020**;

CONSIDERANDO a Unidade que ocorreu fatos denunciados é no Cais de Campinas de competência Territorial da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Campinas Centro, conforme Portaria de nomeação nº 097/2021 publicada no Diário Oficial do Município na Edição 7512, de 18 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do ocorrido na unidade Cais Campinas, para apurar supostas irregularidades.

Art. 2º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, e promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações, diligências cabíveis objetivando a coleta de provas recorrendo quando necessário a técnicos, peritos de modo a permitir a completa elucidação dos fatos assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 4º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado de forma expressa.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**,
Secretário Municipal de Saúde, em 07/07/2022, às 18:23, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0095596**
e o código CRC **4B9BF536**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000004011-6

SEI Nº 0095596v1



Processo : 86378531
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2022/00000/ 021912

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1433/2022/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 010 de 21 de janeiro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	HEBERSON BRITO BESSA	028.609.661-70	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
02	AMÉRICO OSÓRIO DOS SANTOS E SILVA	360.729.231-00	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
03	RICARDO RIBEIRO DE ALMEIDA	889.239.081-34	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
04	AULYUS HENRIQUE ALVES DA SILVA	984.536.021-15	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 025/2022****PROCESSO:** 87574857**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio de material de construção para reforma da unidade de atenção primária em saúde via Emenda Parlamentar nº 677, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses a partir do repasse do recurso, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.225.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 SRP – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 335/2021, em conformidade com os autos do **Pregão Eletrônico nº 016/2022 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo **Bee nº 47951**, tendo por objeto a aquisição de itens de papelaria, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período aproximado de 12 (doze) meses. De acordo com informações da Ata de Adjudicação do certame, os preços ofertados na licitação corresponderam aos valores levantados no orçamento estimado pela Administração, exceto os itens: **23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134** que restaram **FRACASSADOS**, em virtude de não ter sido alcançado no procedimento de negociação de preços, valores inferiores ou iguais a média do estimado e os **itens 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 111 e 112** que restaram **DESERTOS**, dado a ausência de proposta de preços na licitação. Posto isto, após inclusão de manifestação regimental, exarada no **Parecer Jurídico nº 1553/2022**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

- **ALFA PAPELARIA EIRELI – CNPJ: 37.878.675/0001-48**

Item	Qntd.	Und.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	300	UN	PAPEL CAMURÇA , de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor amarela .	REIPEL	1,36	408,00
02	300	UN	PAPEL CAMURÇA , de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor azul escuro .	REIPEL	1,36	408,00
03	300	UN	PAPEL CAMURÇA , de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor azul Royal .	REIPEL	1,36	408,00
04	300	UN	PAPEL CAMURÇA , de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor cinza escuro .	REIPEL	1,36	408,00
05	300	UN	PAPEL CAMURÇA , de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor laranja .	REIPEL	1,36	408,00
06	300	UN	PAPEL CAMURÇA , de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor marrom .	REIPEL	1,36	408,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Saúde

07	300	UN	PAPEL CAMURÇA , de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor preta .	REIPEL	1,36	408,00
08	300	UN	PAPEL CAMURÇA , de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor rosa .	REIPEL	1,36	408,00
09	300	UN	PAPEL CAMURÇA , de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor verde-bandeira .	REIPEL	1,36	408,00
10	300	UN	PAPEL CAMURÇA , de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor vermelha .	REIPEL	1,36	408,00
13	300	UN	PAPEL CARTAZ FOSCO , medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor amarela .	REIPEL	1,47	441,00
14	300	UN	PAPEL CARTAZ FOSCO , medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor azul claro .	REIPEL	1,47	441,00
15	300	UN	PAPEL CARTAZ FOSCO , medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor azul escuro .	REIPEL	1,47	441,00
16	300	UN	PAPEL CARTAZ FOSCO , medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor laranja .	REIPEL	1,47	441,00
17	300	UN	PAPEL CARTAZ FOSCO , medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor marrom .	REIPEL	1,47	441,00
18	300	UN	PAPEL CARTAZ FOSCO , medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor preta .	REIPEL	1,47	441,00
19	300	UN	PAPEL CARTAZ FOSCO , medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor rosa .	REIPEL	1,47	441,00
20	300	UN	PAPEL CARTAZ FOSCO , medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor verde-claro .	REIPEL	1,47	441,00
21	300	UN	PAPEL CARTAZ FOSCO , medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor verde-escuro .	REIPEL	1,47	441,00
22	300	UN	PAPEL CARTAZ FOSCO , medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor vermelha .	REIPEL	1,47	441,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Saúde

32	450	RL	PAPEL CREPOM , medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m ² , na cor amarela .	REIPEL	1,04	468,00
33	450	RL	PAPEL CREPOM , medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m ² , na cor azul claro .	REIPEL	1,04	468,00
34	450	RL	PAPEL CREPOM , medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m ² , na cor azul royal .	REIPEL	1,04	468,00
35	450	RL	PAPEL CREPOM , medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m ² , na cor branca .	REIPEL	1,04	468,00
36	450	RL	PAPEL CREPOM , medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m ² , na cor alaranjado .	REIPEL	1,04	468,00
37	450	RL	PAPEL CREPOM , medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m ² , na cor pink .	REIPEL	1,04	468,00
38	450	RL	PAPEL CREPOM , medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m ² , na cor rosa .	REIPEL	1,04	468,00
39	450	RL	PAPEL CREPOM , medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m ² , na cor verde-claro .	REIPEL	1,04	468,00
40	450	RL	PAPEL CREPOM , medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m ² , na cor verde-escuro .	REIPEL	1,04	468,00
41	450	RL	PAPEL CREPOM , medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m ² , na cor vermelha .	REIPEL	1,04	468,00
42	500	UN	PAPEL FANTASIA , didático, gramatura 75gr/m ² , medida 45cmx65cm na cor amarela .	VMP	0,64	320,00
43	500	UN	PAPEL FANTASIA , didático, gramatura 75gr/m ² , medida 45cmx65cm na cor azul .	VMP	0,64	320,00
44	500	UN	PAPEL FANTASIA , didático, gramatura 75gr/m ² , medida 45cmx65cm na cor dourada .	VMP	0,64	320,00
45	500	UN	PAPEL FANTASIA , didático, gramatura 75gr/m ² , medida 45x65cm na cor laranja .	VMP	0,64	320,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Saúde

46	500	UN	PAPEL FANTASIA, didático, gramatura 75gr/m ² , medida 45cmx65cm na cor prata.	VMP	0,64	320,00
47	500	UN	PAPEL FANTASIA, didático, gramatura 75gr/m ² , medida 45x65cm na cor rosa.	VMP	0,64	320,00
48	500	UN	PAPEL FANTASIA, didático, gramatura 75gr/m ² , medida 45cmx65cm na cor verde-claro.	VMP	0,64	320,00
49	500	UN	PAPEL FANTASIA, didático, gramatura 75gr/m ² , medida 45cmx65cm na cor verde-escuro.	VMP	0,64	320,00
50	500	UN	PAPEL FANTASIA, didático, gramatura 75gr/m ² , medida 45cmx65cm na cor vermelha.	VMP	0,64	320,00
51	500	UN	PAPEL FANTASIA, didático, gramatura 75gr/m ² , medida 45cmx65cm na cor vinho.	VMP	0,64	320,00
52	600	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO, medida 50cmx80 cm com estampas florais.	REIPEL	3,18	1.908,00
53	600	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO, medida 50cmx80 cm na cor amarela.	REIPEL	3,18	1.908,00
54	600	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO, medida 50cmx80 cm na cor azul.	REIPEL	3,18	1.908,00
55	600	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO, medida 50cmx80 cm na cor dourado.	REIPEL	3,18	1.908,00
56	600	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO, medida 50cmx80 cm na cor lilás.	REIPEL	3,18	1.908,00
57	600	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO, medida 50cmx80 cm na cor prata.	REIPEL	3,18	1.908,00
58	600	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO, medida 50cmx80 cm na cor rosa.	REIPEL	3,18	1.908,00
59	600	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO, medida 50cmx80 cm na cor roxa.	REIPEL	3,18	1.908,00
60	600	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO, medida 50cmx80 cm na cor verde.	REIPEL	3,18	1.908,00
61	600	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO, medida 50cmx80 cm na cor vermelha.	REIPEL	3,18	1.908,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Saúde

73	500	UN	PAPEL SEDA , gramatura 18 g/m ² , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor amarela .	REIPEL	0,35	175,00
74	500	UN	PAPEL SEDA , gramatura 18 g/m ² , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor azul-marinho .	REIPEL	0,35	175,00
75	500	UN	PAPEL SEDA , gramatura 18 g/m ² , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor azul royal .	REIPEL	0,35	175,00
76	500	UN	PAPEL SEDA , gramatura 18g/m ² , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor branca .	REIPEL	0,35	175,00
77	500	UN	PAPEL SEDA , gramatura 18g/m ² , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor alaranjada .	REIPEL	0,35	175,00
78	500	UN	PAPEL SEDA , gramatura 18g/m ² , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor rosa .	REIPEL	0,35	175,00
79	500	UN	PAPEL SEDA , gramatura 18g/m ² , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor roxa .	REIPEL	0,35	175,00
80	500	UN	PAPEL SEDA , gramatura 18g/m ² , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor verde claro .	REIPEL	0,35	175,00
81	500	UN	PAPEL SEDA , gramatura 18g/m ² , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor verde escuro .	REIPEL	0,35	175,00
82	500	UN	PAPEL SEDA , gramatura 18g/m ² , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor vermelha .	REIPEL	0,35	175,00
83	1200	FL	PAPEL MANTEIGA , material: celulose vegetal, gramatura: no mínimo 40 g/m ² , comprimento: 297 cm, largura: 420 cm, cor: branca, formato: A3.	CANSON	0,78	936,00
84	1000	UN	CARTOLINA BRANCA , gramatura 150 g/m ² , 65x50 centímetros.	JANDAIA	0,84	840,00
85	4500	UN	CARTOLINA CORES VARIADAS , gramatura 150 g/m ² , 65x50 centímetros.	JANDAIA	0,99	4.455,00
86	450	UN	E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA , emborrachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, na cor	IBEL	2,03	913,50


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Saúde

			amarela.			
87	450	UN	E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA , emborachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, na cor azul-claro.	IBEL	2,03	913,50
88	450	UN	E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA , emborachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, na cor azul-escuro.	IBEL	2,03	913,50
89	450	UN	E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA , emborachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, na cor branca.	IBEL	2,03	913,50
90	450	UN	E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA , emborachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, na cor laranja.	IBEL	2,03	913,50
91	450	UN	E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA , emborachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, na cor marrom.	IBEL	2,03	913,50
92	450	UN	E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA , emborachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, na cor preta.	IBEL	2,03	913,50
93	450	UN	E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA , emborachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, na cor rosa.	IBEL	2,03	913,50
94	450	UN	E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA , emborachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, na cor verde-bandeira.	IBEL	2,03	913,50
95	450	UN	E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA , emborachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, na cor verde folha.	IBEL	2,03	913,50
96	450	UN	E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA , emborachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, na cor vermelha.	IBEL	2,03	913,50
97	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor amarela clara.	ACRILEX	8,42	3.368,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Saúde

98	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor amarela ouro.	ACRILEX	8,42	3.368,00
99	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor azul claro.	ACRILEX	8,42	3.368,00
100	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor azul cobalto.	ACRILEX	8,42	3.368,00
101	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor branca.	ACRILEX	8,42	3.368,00
102	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor laranja.	ACRILEX	8,42	3.368,00
103	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor marrom.	ACRILEX	8,42	3.368,00
104	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente, 23 ml, na cor preta.	ACRILEX	8,42	3.368,00
105	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor rosa claro.	ACRILEX	8,42	3.368,00
106	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor rosa pink.	ACRILEX	8,42	3.368,00
107	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor verde bandeira.	ACRILEX	8,42	3.368,00
108	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor verde claro.	ACRILEX	8,42	3.368,00
109	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor vermelha.	ACRILEX	8,42	3.368,00
110	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor violeta.	ACRILEX	8,42	3.368,00
113	120	TB	TINTA GUACHE , não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, tubo com 500 ml, na cor amarela.	PIRATININGA	8,82	1.058,40


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Saúde

114	120	TB	TINTA GUACHE , não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, tubo com 500 ml, na cor azul .	PIRATININGA	8,82	1.058,40
115	120	TB	TINTA GUACHE , não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, tubo com 500 ml, na cor branca .	PIRATININGA	8,82	1.058,40
116	120	TB	TINTA GUACHE , não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, tubo com 500 ml, na cor preta .	PIRATININGA	8,82	1.058,40
117	120	TB	TINTA GUACHE , não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, tubo com 500 ml, na cor rosa .	PIRATININGA	8,82	1.058,40
118	120	TB	TINTA GUACHE , não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, tubo com 500 ml, na cor verde .	PIRATININGA	8,82	1.058,40
119	120	TB	TINTA GUACHE , não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, tubo com 500 ml, na cor vermelha .	PIRATININGA	8,82	1.058,40
135	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor amarelo pele .	ACRILEX	3,67	1.101,00
136	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor azul celeste .	ACRILEX	3,67	1.101,00
137	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor azul cobalto .	ACRILEX	3,67	1.101,00
138	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor azul petróleo .	ACRILEX	3,67	1.101,00
139	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor azul turquesa .	ACRILEX	3,67	1.101,00
140	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor branca .	ACRILEX	3,67	1.101,00
141	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor camurça .	ACRILEX	3,67	1.101,00
142	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor cinza .	ACRILEX	3,67	1.101,00
143	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor laranja .	ACRILEX	3,67	1.101,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Saúde

144	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor lilás.	ACRILEX	3,67	1.101,00
145	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor marrom.	ACRILEX	3,67	1.101,00
146	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor preta.	ACRILEX	3,67	1.101,00
147	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor rosa antigo.	ACRILEX	3,67	1.101,00
148	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor rosa bebê.	ACRILEX	3,67	1.101,00
149	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor rosa escuro.	ACRILEX	3,67	1.101,00
150	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor verde bandeira.	ACRILEX	3,67	1.101,00
151	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor verde claro.	ACRILEX	3,67	1.101,00
152	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor vermelho escarlate.	ACRILEX	3,67	1.101,00
153	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor vermelho escuro.	ACRILEX	3,67	1.101,00
154	150	FR	TINTA EM SPRAY , na cor amarela , indicada para pintura artística decorativa em madeira, jornal papel, alvenaria, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e outros, conteúdo aproximado 400 ml.	TEK BOND	18,34	2.751,00
155	150	FR	TINTA EM SPRAY , na cor azul , indicada para pintura artística decorativa em madeira, jornal papel, alvenaria, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e outros, conteúdo aproximado 400 ml.	TEK BOND	18,34	2.751,00
156	150	FR	TINTA EM SPRAY , na cor branco , indicada para pintura artística decorativa em madeira, jornal papel, alvenaria, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e outros, conteúdo aproximado 400 ml.	TEK BOND	18,34	2.751,00
157	150	FR	TINTA EM SPRAY , na cor dourado , indicada para pintura artística decorativa em madeira, jornal papel, alvenaria, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e outros, conteúdo	TEK BOND	18,34	2.751,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Saúde

			aproximado 400 ml.			
158	150	FR	TINTA EM SPRAY, na cor lilás, indicada para pintura artística decorativa em madeira, jornal papel, alvenaria, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e outros, conteúdo aproximado 400 ml.	TEK BOND	18,34	2.751,00
159	150	FR	TINTA EM SPRAY, na cor preta, indicada para pintura artística decorativa em madeira, jornal papel, alvenaria, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e outro, conteúdo aproximado 400 ml.	TEK BOND	18,34	2.751,00
160	150	FR	TINTA EM SPRAY, na cor vermelha, indicada para pintura artística decorativa em madeira, jornal papel, alvenaria, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e outro, conteúdo aproximado 400 ml.	TEK BOND	18,34	2.751,00
Valor Total: R\$ 148.216,30 (Cento e quarenta e oito mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos)						

- PATRICIA CRISTINA DAMASCENO – CNPJ: 24.109.432/0001-01

Item	Quant	Und	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	800	UN	PAPEL CANSON para desenho, gramatura 140 g/m² , cor bege, formato A3 (297x420mm).	CANSON	5,18	4.144,00
12	800	UN	PAPEL CANSON para desenho, gramatura 90g , cor branco, formato A3 (297x420mm).	CANSON	5,18	4.144,00
Valor Total: R\$ 8.288,00 (Oito mil duzentos e oitenta e oito reais).						

Valor Total: R\$ 156.504,30 (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e trinta centavos)

Goiânia, 07 de julho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2022****1 – ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO N° 001/2022.****2 – PARTES:** **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAUSEDHS, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS** e a entidade **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA IRMÃO ÁUREO - OSCEIA.****3- FUNDAMENTO:** **Emenda Parlamentar 202139740007** tendo em vista o que consta do Processo nº **87163385** e em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislações correlatas.**4 - OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto Educando para a Vida, visando a consecução de finalidade de interesse público e reciproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, **Processo nº 87163385**.**5 – VALOR:** **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).****6 – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será 12 (doze) meses após o repasse do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.**7 – PROCESSO:** **87163385/2021****8 - JUSTIFICATIVA** Torna-se pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei n. 13.019/14, em razão do recurso ser decorrente de à lei orçamentária anual.

Goiânia 06, de junho de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 018/2021**

(Republicação do Extrato do Termo de Fomento nº 018/2021, conforme o Parecer – CHEADV-CGM nº 1678/2022, Processo nº 88350529/2021, publicado na página 159, da edição nº 7745 do Diário Oficial do Município, de 21 de fevereiro de 2022)

1. ESPÉCIE: **TERMO DE FOMENTO N° 018/2021.**

2. PARTES: Termo de Fomento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS** e a entidade **ASSOCIAÇÃO MAÇÔNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GOIÁS – AMEM-GO**.

3. FUNDAMENTO: Emenda Parlamentar Municipal Impositiva nº 176/2021, tendo em vista o que consta do Processo nº **88350529** e em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislações correlatas.

4. OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o custeio de pessoal, material de limpeza e higienização, manutenção e reparos, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **88350529**

5. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

6. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

7. PROCESSO: 88350529/2021

Goiânia, 07 de junho de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

www.goiânia.go.gov.br

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2021**

(Republicação do Extrato do Termo de Fomento nº 019/2021, conforme o Parecer – CHEADV-CGM nº 1646/2022, Processo nº 88349890, publicado na página 160, da edição nº 7745 do Diário Oficial do Município, de 21 de fevereiro de 2022)

1. ESPÉCIE: **TERMO DE FOMENTO Nº 019/2021.**

2. PARTES: Termo de Fomento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS** e a entidade **ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO**.

3. FUNDAMENTO: **Emenda Parlamentar Municipal Impositiva nº 109/2021**, tendo em vista o que consta do Processo nº **88349890** e em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislações correlatas.

4. OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução aquisição de materiais e serviços para atendimento das demandas ocorridas com o público alvo (idosos) do CCI, visando a consecução de finalidade de interesse público e reciproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **88349890**.

5. VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

6. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

7. PROCESSO: **88349890/2021**

Goiânia, 21 de junho de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635
Semasp07@gmail.com

**PORTARIA Nº 463, DE 08 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **José Malaquias Rosa**, inscrito no CPF sob o n.º 198.268.691-04, viúvo da ex-servidora **Maria Aparecida Silva Rosa**, matrícula n.º 72109-01, inscrita no CPF sob o nº 211.889.631-04, aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “I”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 770,00** (setecentos e setenta reais) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 385,00** (trezentos e oitenta e cinco reais), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED nº 0000358/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 (nove) de março de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo

**PORTARIA N° 464, DE 08 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Francisco Carlos Oliveira e Silva**, matrícula nº 12579-01, inscrito no CPF sob o nº 191.840.771-15, no cargo de Assistente Administrativo, Classe II, do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 8.282,43** (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 5.797,70** (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 9.224,92** (nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.016.850-1/2019 - GED nº 0001294/2019 (Protocolo – Câmara Municipal de Goiânia: 2018/0001852).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO****DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 011/2020**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 04 de julho de 2022.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL e SOX SOLUÇÃO EM EXTRUSÃO LTDA.

3. FUNDAMENTO: Decorre do Processo N° 89831156, para atender o item 8 e subitens, 8.1; 8.2 e 8.3, contidos no Despacho/Diligência – CHEADV/CGM N° 174/2022, fls. 66/67.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente termo, inclusão do preâmbulo indicando as partes, nova dotação orçamentária, bem como inclusão no Item 4, do apostilamento, o valor do reajustamento sobre cada item que compõe o objeto do Contrato.

5. VALOR: R\$ 4.639,98 (Quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais, noventa e oito centavos).

6. PROCESSO 89831156.

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022**

**A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER -
AGETUL, CNPJ Nº 22.616.136/0001-63, nos termos do artigo 75º, § 3º da Lei Federal Nº
14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está CONTRATANDO
EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO EM CAIXAS D' ÁGUA, TIPO
TAÇA E TUBULAR, por Dispensa de Licitação.**

Sendo assim, manifesta o interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail agetul.compras@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste.

Item	Especificações
01	REFORMA E MANUTENÇÃO EM CAIXAS D' ÁGUA, TIPO TAÇA E TUBULAR

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e detalhamento do objeto poderão ser obtidos pelo telefone (62) 3524-1102. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail agetul.compras@gmail.com.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 7 de julho de 2022.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL**

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, CNPJ Nº 22.616.136/0001-63, nos termos do artigo 75º, § 3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está ADQUIRINDO TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, por Dispensa de Licitação.

Sendo assim, manifesta o interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail agetul.compras@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste.

Item	Especificações
01	TINTA ESMALTE SINTÉTICA
02	FITA CREPE AUTO AMARELA
03	TRINCHA
04	SOLVENTE AGUARRÁS
05	SOLVENTE THINNER
06	SOLVENTE PRIMER
07	VERNIZ
08	MASSA RÁPIDA

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e detalhamento do objeto poderão ser obtidos pelo telefone (62) 3524-1102. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail agetul.compras@gmail.com.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 7 de julho de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL**

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

**A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER -
AGETUL, CNPJ Nº 22.616.136/0001-63, nos termos do artigo 75º, § 3º da Lei Federal Nº
14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está CONTRATANDO
EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TAPETES E PROTETORES DE BRAÇO PARA
USO NA ATRAÇÃO TOBOGÃ, por Dispensa de Licitação.**

Sendo assim, manifesta o interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail agetul.compras@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste.

Item	Especificações
01	CONFECÇÃO DE TAPETES E PROTETORES DE BRAÇO

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e detalhamento do objeto poderão ser obtidos pelo telefone (62) 3524-1102. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail agetul.compras@gmail.com.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 7 de julho de 2022.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL**



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 60, 06 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **IRACIARA APARECIDA ROQUE ARAUJO**, matrícula 261513-03, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 06/08/2013 a 05/08/2018, para serem usufruídas a partir de 01 **de agosto de 2022**, conforme Parecer Jurídico nº 052/2022 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo nº 22.17.000000250-7

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de julho de 2022.

Goiânia, 06 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal, Funcionária a Disposição do Município**, em 06/07/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0106431** e o código CRC **E7F5D5C2**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO


EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2022

1. ESPÉCIE:	CONTRATO N.º 005/2022
2. OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea, caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônico) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrafões de 20 litros, garrafas de 500 ml com gás e sem gás e copo de 200 ml, para consumo da Administração Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 020/2021 - SRP e seus Anexos.
3. PARTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, e a empresa FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI
4. VIGÊNCIA:	A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial.
5. VALOR:	R\$14.352,00 (Quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais)
6. PROCESSO N.º:	90230620
7. DATA DE ASSINATURA INSTRUMENTO:	06/07/2022

Goiânia, 06 de julho de 2022.

LUAN DEODATO MACHADO ALVES

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
 CEP:74.055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89486564/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **A.D.I. RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA (RADIVITA CLINICA DE IMAGEM E RADIOLOGIA)**, CNPJ n.º **08.428.162/0001-37**, no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 07 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/07/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0109257** e o código CRC **EE9F2E55**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89411122/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CLINICA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA SÃO RAPHAEL LTDA (CLINICA SÃO RAPHAEL)**, CNPJ nº **24.817.736/0001-15**, no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 07 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 07/07/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0109321** e o código CRC **3FFC93ED**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89754038/2022, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **DAYANE DORNELAS COELHO MENDES EIRELI (CENTRO CLINICO FISIOFLEX)**, CNPJ nº **30.437.363/0002-30**, no valor estimado de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 07 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/07/2022, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0109219** e o código CRC **1C4641BF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89440777/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **FERNANDO AUGUSTO MOLINARI DI CASTRO CURADO**, **CPF n.º 001.408.881-95**, no valor estimado de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 07 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 07/07/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0109380** e o código CRC **7C118A62**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89474566/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **INSTITUTO DE REABILITAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 04.431.346/0001-03**, no valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 07 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/07/2022, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0109168** e o código CRC **4D7D28A1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89356237/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **MARIA AURORA MENDONÇA**, CPF nº **032.681.102-82**, no valor estimado de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 07 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 07/07/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0109519** e o código CRC **EA5FCB2E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89482585/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **REINTEGRAR ESPAÇO DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 22.248.917/0001-42**, no valor estimado de R\$ 503.200,00 (quinquinhos e três mil e duzentos reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 07 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/07/2022, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0109133** e o código CRC **09B0635B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA N.º 284, 07 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **Marcel Neres de Souza**, matrícula 919586, conforme Despacho n.º 146/2022/CGAGCM e Despacho n.º 1089/2022/GAB/AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo n.º 91239086**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 002/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.769, de 29 de março de 2022.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 07/07/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0107377** e o código CRC **739F3892**.



Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA N.º 285, 07 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **Marcyus Costa Chaves**, matrícula 788031, conforme Despacho n.º 147/2022/CGAGCM e Despacho n.º 1090/2022/GAB/AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo n.º 91239175**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 002/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.769, de 29 de março de 2022.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 07/07/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0107453** e o código CRC **919C99D7**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete de Presidência

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO N.º 033/2022/AGCMG

A AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está contratando empresa especializada para prestação de serviços, conforme descritos na tabela abaixo e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: compras.agcmg@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste.

DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD
MULHER MAIS SEGURA - Endereço: Rua D28, Qd. F, Lt 2, Conjunto Cachoeira Dourada. Obra de reforma e revitalização da Sede da patrulha Mulher Mais Segura, incluindo os serviços de instalação de forro PVC com estrutura; pintura de revitalização das paredes; reforma dos banheiros, incluindo troca de louças e substituição de sifão e válvulas para os lavatórios e substituição de cerâmica danificada; reforma de instalações elétricas e hidráulicas; instalação de climatizador adequado para o ambiente e ar condicionado 12000 BTUS, incluindo o equipamento e infraestrutura necessária.	UN	01

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos pelo telefone: (62) 3524-8621.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

WELLINGTON PARAHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 07/07/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0109083** e o
código CRC **EB363239**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000000353-0

SEI Nº 0109083v1



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP**, oriundo do processo nº 88637241/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (andaimes, plataforma, forma plástica para piso tátil, entre outros) mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas: **COMERCIAL J. TEODORO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.018.800/0001-28; e **JJ COMERCIO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 34.092.683/0001-76. O valor total das Atas de Registro de Preços é de R\$ 30.182,60 (trinta mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 248/2022, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote** a ser realizada em sessão pública na Câmara Municipal de Goiânia **dia 22/07/2022 às 09:00h**, Processo nº 00000.002269.2021-63, **Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender a Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio www.goiania.go.leg.br. ou para retirada na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** - Avenida Goiás, nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br. Goiânia, 08 de julho de 2022.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Pregoeiro